



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº695/2011
DE 15 DE ABRIL DE 2011.**

CERTIFICADO QUE

O Documento de Nº 695/2011

foi emitido nesta data.

em Boa Vista

em 15/04/11

Assinado por

**FICA INCLUÍDO O PROJETO
ATIVIDADE 1.052 – CIDADE DIGITAL
NO PLANO PLURIANUAL - PPA
2010/2013, LEI MUNICIPAL 584/2009 E
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
– LDO 2011 Nº 640-2010 E LOA – LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 666/2010 E
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2011
NO PODER EXECUTIVO.**

**O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.**

**Art.1º-Fica incluído o Projeto Atividade 1.052-Cidade Digital no PPA-2010-
2013, Lei Municipal nº 584/2009, como segue abaixo:**

Órgão:03-Secretaria da Administração e Planejamento
Unidade:01-Secretaria da Administração e Planejamento
Função:04-Administração
Programa:1103-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Sub Função:126-Tecnologia da Informatização
Recurso:01-Livre
Projeto Atividade:1.052-Cidade Digital

**Art.2º-Fica incluído o Projeto Atividade 1.052-Cidade Digital na LDO de 2011,
Lei Municipal nº 640/2010, como segue abaixo:**

Órgão:03-Secretaria da Administração e Planejamento
Unidade:01-Secretaria da Administração e Planejamento
Função:04-Administração
Programa:1103-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Sub Função:126-Tecnologia da Informatização
Recurso:01-Livre
Projeto Atividade: 1.052-Cidade Digital





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Art. 3º-Fica incluído o Projeto Atividade 1.052-Cidade Digital na LOA de 2011, Lei nº 666/2010, como segue abaixo:

Órgão:03-Secretaria da Administração e Planejamento
Unidade:01-Secretaria da Administração e Planejamento
Função:04-Administração
Programa:1103-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Sub Função:126-Tecnologia da Informatização
Recurso:01-Livre
Projeto Atividade:1.052-Cidade Digital

Art.4º-Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Corrente de 2011.

Órgão:03-Secretaria da Administração e Planejamento
Unidade:01-Secretaria da Administração e Planejamento
Função:04-Administração
Programa:1103-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Sub Função:126-Tecnologia a Informatização
Recurso:01-Livre
Projeto Atividade:1.052-Cidade Digital
Elemento:4.4.90.51.00.00.00.00-Obras e Instalações.....R\$ 47.420,00

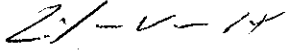
Art.5º-Servirá de cobertura para este crédito de que trata o Art.4º, recurso proveniente do Superávit financeiro de 2010 no valor deR\$ 47.420,00

Art.6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ingra, 15 de abril de 2011.

Registre-se
Publique-se


FRANCISCA BULLÉ DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL

